



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004092-20.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE URAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Ana Cristina Cremonesi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-02-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Kelly Sponholz
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Felipe de Souza Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-24 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Cássia Aparecida Pimenta Meneguice Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15586
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra M. Benetoli de Santana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Elvis Vitoriano de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50125
Nome do Funcionário/Servidor: Amelia Taque **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-09-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52046
Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Comar Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52462
Nome do Funcionário/Servidor: Ketelen Cristina Placidino da Silva Carvalho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52607

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Henrique de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272651
Nome do Funcionário/Servidor: Silvio Henrique Salgado Zechim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278350
Nome do Funcionário/Servidor: ARTHUR EDUARDO OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-12 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: João Carlos da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1987-12-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7176

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Kleverson dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-09-16 00:00:00.0

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Andreia Domingues Ferreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-07-21 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Leini Aparecida Navarro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-07-21 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

As duas funcionárias celetistas são da Prefeitura Municipal de Uraí, conforme Termo de Convênio.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Érica Ferreira Dias **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-12-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20775

Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Fabiane Pádua **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-01-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18991

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Guilherme Servilla de França **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2013-03-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16995

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Leticia Geraldtes Salgado **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278367

Nome do Funcionário/Servidor: Luyara Rocha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2019-10-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274069

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 6 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 10 servidores/comissionados, encontrando- se com o déficit de um servidor no gabinete. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de um servidor, encontrando- se com o excedente de um servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

554

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2178

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



37

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

169

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 122 cargas:- 19 para Ciência, desde 25/5/2021; - 2 para Alegações Finais, desde 24/5/2021; e- 1 para Contrarrazões, desde 20/5/2021. Ainda:- 70 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 13/9/2019 - IP 0002443- 96. 2019. 8. 16. 0175; - 30 Remessas Físicas, mais antiga desde 29/2/2016, IP 0000048- 39. 2016. 8. 16. 0175.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 169 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com desde 110 dias, Processo 0001455- 80. 2016. 8. 16. 0175. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 6/8/2020, Processo 0000919- 30. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 17 intimações, o mais antigo de 13/5/2018, Processo 0005552- 45. 2010. 8. 16. 0075, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 212 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 8/12/2020 - Processo 0000972- 45. 2019. 8. 16. 0175, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 processos aguardando análise de retorno de conclusão, tendo o mais antigo retornado em 25/2/2021, Processo 0000413- 25. 2018. 8. 16. 0175. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 20 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 17/5/2021, Processo 0001409- 23. 2018. 8. 16. 0175, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 cartas aguardando análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 12 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 4 diligências aguardando retorno; - 3 atos da autoridade policial aguardando análise de juntada desde 16/5/2021; - 6 para expedir, por exemplo, mandado desde 13/5/2021; - 51 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 26/2/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 37 cartas precatórias enviadas, sendo 35 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0001658- 40. 2018. 8. 16. 0056, referente ao processo 0000730- 28. 2015. 8. 16. 0175, datada de 28/2/2018, à VEPMA do Foro Central de Londrina, com prazo de 60 dias, exíguo para a fiscalização da suspensão condicional do processo. O comparecimento em Juízo foi cadastrado na capa e é controlado pelo Conselho da Comunidade, com a juntada do termo de comparecimento individualizado no Projudi. * A unidade judiciária deverá revisar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 cartas precatórias recebidas, todas ativas e com prazos vencidos. A mais antiga 0001293- 17. 2018. 8. 16. 0175, datada de 26/7/2018, proveniente da Comarca de Cornélio Procópio, com prazo de 60 dias, exíguo para a fiscalização das medidas cautelares. A medida não foi cadastrada na capa e não está sendo controlada no Sistema Projudi. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

555

6.2-CANCELADAS

128

6.3-NEGATIVAS

65

6.4-REDESIGNADAS

26

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1257

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

20

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Processo 0000010- 56. 2018. 8. 16. 0175, trata- se de exceção de suspeição remetida ao Tribunal de Justiça, não havendo motivo e nem decisão determinando a suspensão. - Constam, ainda, inúmeros processos suspensos pelo art. 366 sem o prazo final. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para



cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Constam 46 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-11-15 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 34 de réus e 35 em processos:- 195 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0002284- 32. 2014. 8. 16. 0175, arquivado desde 21/11/2017 (última seq. 175), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um documento aguardando publicação no BNMP2 desde 25/5/2021.



11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

43

11.3-Medidas Protetivas

2

11.4-Medidas Cautelares

4

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:- 77 cumprimentos em atraso; e- 6 medidas sem cumprimentos gerados. * Constan apenas duas medidas protetivas e quatro cautelares ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

229

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

26

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

49

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

21

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

16



12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- não tem cofres; - os demais objetos estão na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0001125- 15. 2018. 8. 16. 0175, seqs. 185 e segs. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 1 multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; - 17 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 3 Prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000052- 03. 2021. 8. 16. 0175 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações. - Inquérito Policial 0000338- 78. 2021. 8. 16. 0175- o cadastro das partes está irregular, não constando o CPF da vítima - com Medida Protetiva 0000006- 14. 2021. 8. 16. 0175 apensa, na qual foi concedida medida, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 4/1/2001, a qual não foi cadastrada na capa do respectivo inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000034- 80. 2001. 8. 16. 0175, distribuição mais



antiga datada de 30/10/2001. Tratam- se de 3 réus denunciados, sendo um foragido (Luciano) e 2 condenados (Nilson e Marcelo). O réu Marcelo da Cruz não foi cadastrado no processo, mas ele foi condenado no processo, não havendo determinação do desmembramento. A prisão do réu Nilson está cadastrada, assim como a expedição do mandado em relação ao réu Luciano. Denúncia cadastrada na capa, assim como a sentença e acórdão do réu Nilson. Digitalizado em 24/7/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, juntados na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. * Levantar todos os casos semelhantes, completando os registros. Regularizar.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

- Cita- se, como exemplo, Processo 0004021- 36. 2015. 8. 16. 0175, arquivado provisoriamente aguardando o protesto das custas. - Constam 19 processos arquivados sem as baixas definitiva. * O processo de conhecimento se encerra com o protesto e com a ciência do MP, na certidão de inscrição de dívida ativa. O mesmo ocorre com a multa. Discussão sobre a extinção deve ser feita na execução. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se como exemplo, Processo 0001626- 03. 2017. 8. 16. 0175, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 574 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam- se:- 6 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 173 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 745 cadastros, sendo 423 "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC, constam:- 5 cargas abertas, por exemplo, ao Advogado desde 31/8/2018; - 1 inquérito em andamento; e- 14 fases desatualizadas.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar as baixas de todos os feitos no SICCC, atualizando as cargas, o andamento e as fases (remetendo todas para "arquivado" ou "digitalizado").

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 9
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 7 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 197 dias, Processo 0004152- 11. 2015. 8. 16. 0175. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial desde 6/4/2021, Processo 0001991- 91. 2016. 8. 16. 0175. Regularizar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 juntadas aguardando análise, a mais antiga desde 29/3/2021, Processo 0000746- 06. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 processos aguardando análise de retorno de conclusão desde 25/3/2021, Processo 0000746- 06. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um termo de audiência para conferir desde 30/4/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS
9
6.2-CANCELADAS
1
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
11
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
9.2-Total de prisões ativas
0
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
1
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS



0
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia? Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI? Não Determinação / Recomendação: - Processo 0004308- 96. 2015. 8. 16. 0175 - Assunto Principal: 5557 - Gravíssima - o réu foi denunciado pelo homicídio (seq. 10. 3); - Processo 0001991- 91. 2016. 8. 16. 0175 - Assunto Principal: 3386 - Leve - o réu foi denunciado pelo homicídio (seq. 8. 2); entre outros* Levantar todos os processos, corrigindo os cadastros. - Ainda, constam 4 processos sem o CPF dos polos passivos ativos. Regularizar.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado? Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias? Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos? Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI? Não Determinação / Recomendação: * Não consta a lista definitiva do ano de 2019; * As listas do ano 2020, provisória e definitiva forma feitas no dia 4/2/2020; * A lista provisória do ano 2021 foi feita no dia 1º/12/2020 e a definitiva no dia 8/1/2021. * Cumprir as determinações do art. art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI? Não



Determinação / Recomendação:

* Consta apenas um júri no ano de 2017, onde foram juntados os documentos. * Cita-se, como exemplo, Processo 0002887- 13. 2011. 8. 16. 0175, que a sessão de julgamento não foi registrado nas "Atas das Sessões (Audiências)". Não consta a realização do sorteio dos jurados pelo Sistema. * A unidade judiciária deverá justificar a falta de utilização da ferramenta do sorteio de jurados pelo Projudi e da falta de registro das Atas no sistema, com a juntada dos documentos obrigatórios. * A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi. * Juntar todos os documentos relativos aos júris. Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

39

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 execuções paralisadas, a mais antiga há 124 dias, Execução 0000573- 79. 2020. 8. 16. 0175, com prioridade. Levantar todas as paralisação "indevidas" (desnecessária a emissão de certidões com "Certifico aguardam o cumprimento da pena"). Essa ferramenta é para auxiliar a



unidade judiciária a localizar execuções paralisada "indevidamente", a exemplo da Execução 0002027- 65. 2018. 8. 16. 0175. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 6 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 2/2/2021, Execução 0002254- 21. 2019. 8. 16. 0175. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 31 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo as mais antigas enviadas em 22/3/2021, Execução 4000175- 64. 2020. 8. 16. 0175, com prioridade. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 22/3/2021, Execução 0000512- 24. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 11/5/2021, Execução 0025591- 90. 2017. 8. 16. 0019, com prioridade.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 5
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 3
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções suspensas, aguardando o trânsito em julgado da sentença. Fulcradas em respeitáveis decisões, porém não há previsão da data final. * Quando não for determinado pela Magistrada, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se persistem os motivos da suspensão, renovando- a se persistirem. Regularizar.
9-PRISÕES E SOLTURAS:



9.1-Prisão em regime fechado 7
9.2-Prisão em regime semiaberto 20
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 16
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 4
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 2
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 40
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não Determinação / Recomendação: - Constam 2 execuções com condições ativas de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Não Determinação / Recomendação: - Consta uma inconsistência no BNMP2 desde 18/11/2020. Regularizar.
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



10.1-Condições de Livramento Condicional 0
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 12
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: - Constatam várias execuções sem os regimes, por exemplo, Execução 0000422- 79. 2021. 8. 16. 0175. - Ainda, sem eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros) cadastrados, por exemplo, Execução 0000735- 74. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar os cadastros.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Não Determinação / Recomendação: - Constatam 15 execuções sem o CPF dos polos passivos ativos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Prejudicado
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução? Prejudicado
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Consta uma suspensão condicional da pena, com condições ativas, nesta competência de regime fechado. * Constatam 3 regimes abertos, com condições ativas, nesta competência de regime fechado. * Constatam 20 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas



12 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extrai-se não haver inconsistências. * Um incidentes de Ofício Pendente de Progressão para Aberto.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar o incidente pendente, monitorando-os regularmente, assim como as inconsistências. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 139
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 5
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 ao Contador desde 31/3/2021. Cobrar a imediata devolução da execução com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 10 cargas:- 6 para Ciência, desde 26/5/2021; e- 4 Manifestação, desde 26/5/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 execuções paralisadas, a mais antiga com 132 dias - Execução 0002187- 56. 2019.



8. 16. 0175. * Levantar todos os casos paralisados "indevidamente", regularizando a movimentação e os cumprimentos. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/4/2021, Execução 4000168- 72. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 juntadas aguardando análise, a mais antiga enviada em 1º/3/2021, Execução 0000398- 03. 2011. 8. 16. 0175. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 13/4/2021, Execução 0000118- 17. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 mandados aguardando análise de retorno desde 13/5/2021, Execução 4000015- 05. 2021. 8. 16. 0175.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 mandado de prisão/internação aguardando publicação desde 22/3/2021; - 6 para conferir, mandados desde 20/5/2021; - 4 para expedir, por exemplo, ofício desde 3/5/2021; * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

36

6.2-CANCELADAS

7

6.3-NEGATIVAS

9

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

31

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

13

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 execuções suspensas sem determinação do prazo, por exemplo, Execução 0000681-45. 2019. 8. 16. 0175, aguardando o exame de insanidade mental. * Quando não for determinado pela Magistrada, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se



persistem os motivos da suspensão, renovando- a se persistirem. Se o IML não fixar a data do exame, adotar o mesmo prazo para renovação do ofício. Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

2

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

67

10.2-Suspensão Condicional da Pena

16

10.3-Livramento Condicional

1

10.4-Condições de Regime Aberto

42

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 execuções com condições de regime semiaberto ativos nesta competência de regime aberto. * Constam 69 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 42 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 592 atrasos no cumprimento e 30 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias,



remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 34 execuções ativas sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se, como exemplo, Execução 0000163- 21. 2020. 8. 16. 0175, sem regime atual, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado



11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000403- 10. 2020. 8. 16. 0175, que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Levantar todos os casos semelhantes, atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência.

Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. * Da Estatística extraem- se 4 inconsistências de "Pendentes de Encerramento". * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 5:a) Término de Pena = 4; eb) Comutação = 1.



Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 7
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 18
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 24/2/2021; * Cobrar a imediata devolução.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial desde 11/5/2021, Processo 0000979- 03. 2020. 8. 16. 0175. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 7 análises de juntadas, sendo a mais antiga datada de 7/5/2021, Processo 0002994-76. 2019. 8. 16. 0175.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 3 retornos de conclusão, sendo 2 urgentes, desde 11/5/2021, Processo 0000257- 32. 2021. 8. 16. 0175.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000144- 88. 2015. 8. 16. 0175, arquivado em 27/1/2017. * Extraí- se da certidão da unidade judiciária, que o Conselho possui 3 contas, em consonância com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014. * A última prestação de contas registrada é do Processo 0000580- 37. 2021. 8. 16. 0175, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021. * Ainda, conforme informações da unidade judiciária, o Conselho da Comunidade auxilia na fiscalização do cumprimento das penas (restritivas de direitos, transação penal, suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal). * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extraí- se, do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep, os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até abril de 2021.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 2. No mesmo prazo, a unidade judiciária deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício-Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). 3. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. 4. Destacam-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais. 5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020. 6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que



processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 7. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 8. Esclarece-se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes. 9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 10. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 15 execuções cadastradas, da qual se extrai: 14 juntadas aguardando análise desde 18/3/2021. Foram cadastradas 12 condições, dessas constam 7 medidas com atraso e 75 cumprimentos a vencer. Ainda, dois paralisados, ambos com 68 dias. Constam 6 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos ativos. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Manter regular o andamento processual. 11. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 30 execuções cadastradas, das quais se extarem: 23 retornos de conclusão aguardando desde 10/3/2021; além de 12 paralisados, os mais antigos com 76 dias. Cadastro das partes com dados básicos (RG/NCI e CPF), essenciais à execução. Não constam depósitos judiciais, bens penhorados ou bloqueados, nem valores. Dar cumprimento às diligências e manter regular a movimentação processual.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 26/5/2021.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

